



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 12.03.03/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA  
(MA) E A EMPRESA E. GONÇALVES COMERCIO E  
SERVIÇOS.**

O Município de Buritirana (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito Municipal Sr. **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.203.366/0001-30, com sede na Av. Ferradura nº 10, Cidade Nova, Davinópolis – MA, neste ato representada pelo Sr. Ernane Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 055168302015-5 SESP/MA e do CPF nº 262.776.111-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.025/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEPLAN					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
4	ADAPTADOR CURTO 40X1,1/4	UND	34	2,40	81,60
5	ADAPTADOR CURTO 50X1,1/2	UND	20	4,80	96,00
22	BISNAGA CORANTE	TB	75	4,67	350,25
46	CAIXA PADRAO MONOFASICA	UND	2	66,66	133,32
96	FACAO	UND	4	25,00	100,00
97	FECHADURA DE MACANETA	UND	20	40,00	800,00
98	FERRO VERG 1/2	BR	10	89,88	898,80
100	FERRO VERG 3/8	BR	20	45,95	919,00
102	FERRO VERG 5/16	BR	20	41,17	823,40
109	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 60MM 2	UND	10	27,14	271,40
110	FORRO PVC	MT2	300	24,13	7.239,00
128	JOELHO SOLDAVEL 75MM	UND	25	25,60	640,00
129	KIT PARA BANHEIRO ABS	UND	5	40,00	200,00
131	LAVATORIO DE LOUCA	UND	5	80,00	400,00
179	PORCA SEXTAVADA 1/2	UND	25	0,81	20,25
182	PORTA CADEADO 4	UND	25	7,06	176,50
183	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	UND	5	183,75	918,75
184	PORTA DE PVC SANFONADA	UND	5	82,50	412,50
185	PORTAL DE MADEIRA	JG	10	91,73	917,30
186	PREGO C/C 10X10	KG	20	18,76	375,20
195	PRUMO 700G	UND	5	29,53	147,65
205	REGISTRO DE ESFERA PVC 40MM	UND	5	14,32	71,60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

209	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	UND	10	37,91	379,10
210	REJUNTAMENTO	KG	10	6,00	60,00
212	REMOVEDOR DE DE TINTA 3,6	GL	5	64,30	321,50
213	RODA FORRO PVC	BR	50	17,45	872,50
220	SEIXO	M3	45	204,55	9.204,75
221	SELADOR ACRILICO (18 LITROS)	LATA	8	75,50	604,00
222	SERRA CIRCULAR P/ MAQUITA	UND	4	181,75	727,00
225	SOLVENTE (5 LITROS)	GALAO	5	57,88	289,40
228	TEE ESGOTO 100	UND	30	8,90	267,00
230	TEE ESGOTO 50MM	UND	30	4,14	124,20
231	TEE ESGOTO 75MM	UND	10	8,15	81,50
245	TINTA ACRILICA (18 LITROS)	LATA	40	126,71	5.068,40
246	TINTA ESMALTE (3,6 LITROS)	GL	45	81,72	3.677,40
247	TINTA P/ PISO (18 LITROS)	LATA	45	187,54	8.439,30
253	TORNEIRA PLASTICO PARA JARDIM 1/2	UND	30	3,36	100,80
268	VASO SANITARIO COMUM	UND	3	144,81	434,43
272	VEDALIT 18L	UND	10	168,05	1.680,50
275	ZINCO DE 1,0MT	MT	20	35,41	708,20
276	ZINCO DE 60CM	MT	30	29,25	877,50
277	ZINCO DE 80CM	MT	30	31,06	931,80
				<b>TOTAL</b>	<b>50.841,80</b>

SEMED					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
4	ADAPTADOR CURTO 40X1,1/4	UND	45	2,40	108,00
5	ADAPTADOR CURTO 50X1,1/2	UND	75	4,80	360,00
22	BISNAGA CORANTE	TB	50	4,67	233,50
46	CAIXA PADRAO MONOFASICA	UND	6	66,66	399,96
96	FACAO	UND	8	25,00	200,00
97	FECHADURA DE MACANETA	UND	170	40,00	6.800,00
98	FERRO VERG 1/2	BR	20	89,88	1.797,60
100	FERRO VERG 3/8	BR	70	45,95	3.216,50
102	FERRO VERG 5/16	BR	35	41,17	1.440,95
109	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 60MM 2	UND	25	27,14	678,50
110	FORRO PVC	MT2	130	24,13	3.136,90
128	JOELHO SOLDAVEL 75MM	UND	10	25,60	256,00
129	KIT PARA BANHEIRO ABS	UND	10	40,00	400,00
131	LAVATORIO DE LOUCA	UND	10	80,00	800,00
179	PORCA SEXTAVADA 1/2	UND	50	0,81	40,50
182	PORTA CADEADO 4	UND	35	7,06	247,10
183	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	UND	20	183,75	3.675,00
184	PORTA DE PVC SANFONADA	UND	10	82,50	825,00
185	PORTAL DE MADEIRA	JG	25	91,73	2.293,25
186	PREGO C/C 10X10	KG	35	18,76	656,60
195	PRUMO 700G	UND	10	29,53	295,30



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

205	REGISTRO DE ESFERA PVC 40MM	UND	10	14,32	143,20
209	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	UND	45	37,91	1.705,95
210	REJUNTAMENTO	KG	100	6,00	600,00
212	REMOVEDOR DE DE TINTA 3,6	GL	10	64,30	643,00
213	RODA FORRO PVC	BR	40	17,45	698,00
221	SELADOR ACRILICO (18 LITROS)	LATA	80	75,50	6.040,00
222	SERRA CIRCULAR P/ MAQUITA	UND	10	181,75	1.817,50
225	SOLVENTE (5 LITROS)	GALAO	10	57,88	578,80
228	TEE ESGOTO 100	UND	45	8,90	400,50
230	TEE ESGOTO 50MM	UND	45	4,14	186,30
231	TEE ESGOTO 75MM	UND	20	8,15	163,00
245	TINTA ACRILICA (18 LITROS)	LATA	100	126,71	12.671,00
246	TINTA ESMALTE (3,6 LITROS)	GL	60	81,72	4.903,20
247	TINTA P/ PISO (18 LITROS)	LATA	10	187,54	1.875,40
253	TORNEIRA PLASTICO PARA JARDIM 1/2	UND	45	3,36	151,20
268	VASO SANITARIO COMUM	UND	20	144,81	2.896,20
272	VEDALIT 18L	UND	15	168,05	2.520,75
275	ZINCO DE 1,0MT	MT	85	35,41	3.009,85
276	ZINCO DE 60CM	MT	60	29,25	1.755,00
277	ZINCO DE 80CM	MT	60	31,06	1.863,60
<b>TOTAL</b>					<b>72.483,11</b>

<b>SEMUS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>P. UNT</b>	<b>P. TOTAL</b>
4	ADAPTADOR CURTO 40X1,1/4	UND	25	2,40	60,00
5	ADAPTADOR CURTO 50X1,1/2	UND	25	4,80	120,00
22	BISNAGA CORANTE	TB	70	4,67	326,90
46	CAIXA PADRAO MONOFASICA	UND	2	66,66	133,32
96	FACAO	UND	4	25,00	100,00
97	FECHADURA DE MACANETA	UND	20	40,00	800,00
98	FERRO VERG 1/2	BR	10	89,88	898,80
100	FERRO VERG 3/8	BR	20	45,95	919,00
102	FERRO VERG 5/16	BR	20	41,17	823,40
109	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 60MM 2	UND	10	27,14	271,40
110	FORRO PVC	MT2	250	24,13	6.032,50
128	JOELHO SOLDAVEL 75MM	UND	20	25,60	512,00
129	KIT PARA BANHEIRO ABS	UND	5	40,00	200,00
131	LAVATORIO DE LOUCA	UND	5	80,00	400,00
179	PORCA SEXTAVADA 1/2	UND	25	0,81	20,25
182	PORTA CADEADO 4	UND	20	7,06	141,20
183	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	UND	5	183,75	918,75
184	PORTA DE PVC SANFONADA	UND	5	82,50	412,50
185	PORTAL DE MADEIRA	JG	10	91,73	917,30
186	PREGO C/C 10X10	KG	20	18,76	375,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

195	PRUMO 700G	UND	5	29,53	147,65
205	REGISTRO DE ESFERA PVC 40MM	UND	5	14,32	71,60
209	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	UND	10	37,91	379,10
210	REJUNTAMENTO	KG	20	6,00	120,00
212	REMOVEDOR DE DE TINTA 3,6	GL	8	64,30	514,40
213	RODA FORRO PVC	BR	60	17,45	1.047,00
221	SELADOR ACRILICO (18 LITROS)	LATA	8	75,50	604,00
222	SERRA CIRCULAR P/ MAQUITA	UND	4	181,75	727,00
225	SOLVENTE (5 LITROS)	GALAO	5	57,88	289,40
228	TEE ESGOTO 100	UND	25	8,90	222,50
230	TEE ESGOTO 50MM	UND	25	4,14	103,50
231	TEE ESGOTO 75MM	UND	10	8,15	81,50
245	TINTA ACRILICA (18 LITROS)	LATA	40	126,71	5.068,40
246	TINTA ESMALTE (3,6 LITROS)	GL	45	81,72	3.677,40
247	TINTA P/ PISO (18 LITROS)	LATA	45	187,54	8.439,30
253	TORNEIRA PLASTICO PARA JARDIM 1/2	UND	30	3,36	100,80
268	VASO SANITARIO COMUM	UND	3	144,81	434,43
272	VEDALIT 18L	UND	10	168,05	1.680,50
275	ZINCO DE 1,0MT	MT	20	35,41	708,20
276	ZINCO DE 60CM	MT	15	29,25	438,75
277	ZINCO DE 80CM	MT	15	31,06	465,90
<b>TOTAL</b>					<b>39.703,85</b>

SEMAS					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
4	ADAPTADOR CURTO 40X1, 1/4	UND	25	2,40	60,00
5	ADAPTADOR CURTO 50X1, 1/2	UND	10	4,80	48,00
22	BISNAGA CORANTE	TB	70	4,67	326,90
46	CAIXA PADRAO MONOFASICA	UND	2	66,66	133,32
96	FACAO	UND	4	25,00	100,00
97	FECHADURA DE MACANETA	UND	20	40,00	800,00
98	FERRO VERG 1/2	BR	10	89,88	898,80
100	FERRO VERG 3/8	BR	20	45,95	919,00
102	FERRO VERG 5/16	BR	20	41,17	823,40
109	FLANGE P/ CAIXA DAGUA 60MM 2	UND	10	27,14	271,40
110	FORRO PVC	MT2	260	24,13	6.273,80
128	JOELHO SOLDAVEL 75MM	UND	20	25,60	512,00
129	KIT PARA BANHEIRO ABS	UND	5	40,00	200,00
131	LAVATORIO DE LOUCA	UND	5	80,00	400,00
179	PORCA SEXTAVADA 1/2	UND	25	0,81	20,25
182	PORTA CADEADO 4	UND	20	7,06	141,20
183	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	UND	5	183,75	918,75
184	PORTA DE PVC SANFONADA	UND	5	82,50	412,50
185	PORTAL DE MADEIRA	JG	10	91,73	917,30



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

186	PREGO C/C 10X10	KG	20	18,76	375,20
195	PRUMO 700G	UND	5	29,53	147,65
205	REGISTRO DE ESFERA PVC 40MM	UND	5	14,32	71,60
209	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	UND	10	37,91	379,10
210	REJUNTAMENTO	KG	15	6,00	90,00
212	REMOVEDOR DE DE TINTA 3,6	GL	8	64,30	514,40
213	RODA FORRO PVC	BR	80	17,45	1.396,00
221	SELADOR ACRILICO (18 LITROS)	LATA	4	75,50	302,00
222	SERRA CIRCULAR P/ MAQUITA	UND	4	181,75	727,00
225	SOLVENTE (5 LITROS)	GALAO	2	57,88	115,76
228	TEE ESGOTO 100	UND	25	8,90	222,50
230	TEE ESGOTO 50MM	UND	25	4,14	103,50
231	TEE ESGOTO 75MM	UND	10	8,15	81,50
245	TINTA ACRILICA (18 LITROS)	LATA	25	126,71	3.167,75
246	TINTA ESMALTE (3,6 LITROS)	GL	35	81,72	2.860,20
247	TINTA P/ PISO (18 LITROS)	LATA	30	187,54	5.626,20
253	TORNEIRA PLASTICO PARA JARDIM 1/2	UND	30	3,36	100,80
268	VASO SANITARIO COMUM	UND	3	144,81	434,43
272	VEDALIT 18L	UND	12	168,05	2.016,60
275	ZINCO DE 1,0MT	MT	20	35,41	708,20
276	ZINCO DE 60CM	MT	15	29,25	438,75
277	ZINCO DE 80CM	MT	15	31,06	465,90
<b>TOTAL</b>					<b>34.521,66</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 197.550,42 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 50.841,80
- 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental - 30% – R\$ 40.000,00
- 12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil – 30% - R\$ 22.483,11
- 12.361.0010.2 - 135 – Manutenção do Programa Salário Educação – R\$ 10.000,00
- 10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R\$ 39.703,85
- 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 34.521,66
- 3.3.90.30 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

---

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



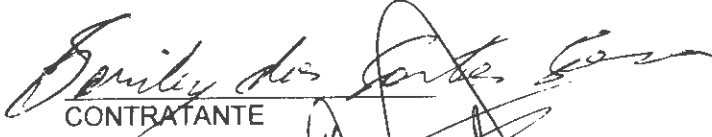
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirana (MA), 12 de março de 2024

  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 14 de dezembro de 2023. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: ur9zfs8vuy120240320110353

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Pregão Eletrônico nº 005/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.08.01 2023, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE buritirana (MA) E A EMPRESA E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ.MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.203.366/0001-30, com sede na Av. Ferradura nº 10, Cidade Nova, Davinópolis – MA, neste ato representada pelo Sr. Ernane Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 055168302015-5 SESP/MA e do CPF nº 262.776.111-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04.025/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição de materiais de construção, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 005/2023 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, para o fim de prorrogar o prazo de vigência inicialmente contratado até 31.12.2024, nos moldes do que preconiza o art. 57, § 1º, da

Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 20 de dezembro de 2023. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WALLISON SA DOS SANTOS

Código identificador: 36city9n9920240320110328

